



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 024 / 2013.

Constitui comissão para apuração de eventuais irregularidades na folha de pagamento dos docentes do Município.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os inúmeros protocolados de docentes efetivos das escolas do Município, solicitando a revisão do cálculo dos seus vencimentos,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída COMISSÃO para promover estudos e cálculos para apuração de eventuais divergências nos vencimentos dos ocupantes dos cargos de docentes do Magistério Municipal, composta pelos servidores Dr. LUCIANO NUNES DE VIVEIROS, Assessor Jurídico, CLAUDETE APARECIDA BETINI, Diretora de Finanças e WERA MÁRCIA GAGHEGGI MADEIRA, Diretora de Educação.

Artigo 2º - A Comissão ora instituída e que será presidida pelo Sr. Dr. LUCIANO NUNES DE VIVEIROS, terá a supervisão do Sr. REINALDO ALBERTO TESSARI, Chefe de Gabinete que irá colaborar na elaboração do cronograma das atividades a serem desenvolvidas, bem como terá a incumbência da cobrança de obediência dos prazos até a finalização dos trabalhos.

Parágrafo Único – A Comissão poderá usar de suas prerrogativas para convocar outros servidores, necessários ao municiamento de informações de interesse dos trabalhos.

Artigo 3º - Fica estabelecida a data de 31 de outubro de 2013 o prazo para conclusão do processo, oportunidade em que a Comissão apresentará o relatório final ao Chefe do Executivo Municipal, relativamente ao apurado nas averiguações.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

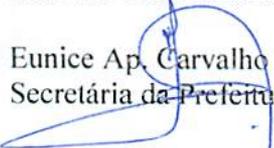
Artigo 4º - A critério do Prefeito, e mediante solicitação devidamente fundamentada, o prazo fixado no artigo anterior, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, impreterivelmente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de setembro de 2013.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada com afixação nos locais de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura